

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) COM POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DH – Nº 10/2024**

A Fundação São Paulo, por meio de sua mantida Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura de processo seletivo para a seleção de professores e professoras, a ser realizado de **16/10/2024 a 19/11/2024**, para preenchimento de **02 (duas) vagas na Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde, Depto. Saúde Coletiva, no Curso de Medicina** de acordo com os seguintes critérios:

**I – DAS INSCRIÇÕES:**

**Artigo 1º** - As vagas abertas destinam-se exclusivamente aos candidatos(as) negros(as) (pretos (as) e pardos(as)).

**Parágrafo Único** - As contratações para as vagas tratadas no presente edital estão adstritas, de forma exclusiva, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), de modo que serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não se enquadrem na especificidade tratada no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo(a) candidato(a) ou pelo seu/sua procurador(a) devidamente constituído, por meio de requerimento, Anexo I deste Edital, que será disponibilizado no site <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>, dirigido ao Diretor(a) da **Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde** e ao Desenvolvimento Humano (DH), encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: [rh\\_editaldocente@fundasp.org.br](mailto:rh_editaldocente@fundasp.org.br).

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, cópia do diploma de especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o/a candidato(a) não possuir o diploma registrado, o(a) Diretor(a) poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II deste Edital (Formulário de autodeclaração étnico-racial), anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: *"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda"*.
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 20 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o(a) candidato(a) considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

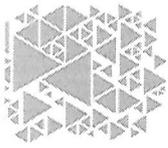
**Parágrafo 1º** - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

**Parágrafo 2º** - O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

**Parágrafo 3º** - A inscrição implica o aceite, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores(as).

**Parágrafo 4º** - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos(as) que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:  
I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e

III – parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

**Artigo 3º** - Os(as) candidatos(as) com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar ao Desenvolvimento Humano o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses/essas candidatos(as) será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

**Parágrafo Único**- Esses candidatos(as) deverão informar, até 02 (dois) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

**II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:**

**Artigo 4º** - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Área	Nº VAGAS	DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS	Formação	Titulação
Medicina	- Estágios em Saúde Coletiva III – 6º ano	1	3ª e 4ª feira das 08:00 as 11:00 hs e 5ª feira das 13:00 as 16:00 hs	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização ou Aprimoramento em Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Medicina Preventiva, Saúde Pública ou vivência em UBS ou APS por no mínimo 06 meses	Doutor Na sua ausência, Mestre. Excepcionalmente, na ausência de candidatos titulados, poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita na coluna "Disciplina/Área".
	- PAS III – 3º ano	1	5ª feira das 08:00 as 12:00 hs		

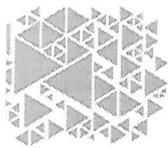
**III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Artigo 5º** - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos(as) compreenderá 03 (três) fases, a saber:

- **1ª Fase (Preliminar – Eliminatória 1):** Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação, instituída e nomeada pelo Ato da Reitoria nº 08/2023, respeitando a previsão contida no Artigo 1º deste Edital.  
A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial atuará após o primeiro período anunciado para inscrições.
- **2ª Fase (Eliminatória 2):**  
Fase eliminatória será conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, incluindo análise da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) na fase Preliminar pela Comissão de Heteroidentificação.  
Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do(a) candidato(a):
  - titulação;
  - pesquisas;
  - experiência docente;
  - experiência profissional na área;
  - atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Candidatos(as) aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados(as), por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.



## FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora da PUC-SP

### • **3ª Fase (Classificatória):**

**- 1ª Etapa** – Candidatos(as) admitidos(as) à 2ª Fase serão submetidos(as) a uma prova didática, com duração de 30 minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

**- 2ª Etapa** – Entrevistas com candidatos(as) e/ou análise de memorial.

**Parágrafo 1º** - A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas indicadas no artigo 5º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

**Parágrafo 2º** - A classificação final de candidatos(as) será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) últimas fases da avaliação.

**Parágrafo 3º** - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**Parágrafo 4º** - Serão considerados(as) classificados(as), candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) na segunda fase (Eliminatória 2) e na segunda fase (Classificatória) do processo.

**Parágrafo 5º** - Em caso de empate entre candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo(a) Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

## **IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

**Artigo 6º** - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) **16/10/2024** - Publicação do Edital
- b) **26/10/2024 a 01/11/2024** - Inscrições para ações afirmativas. No ato da inscrição, preencher o requerimento indicando **a(s) disciplina(s) / área(s) de interesse** com Anexos I e II, além das documentações exigidas, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf) e enviar para o e-mail **rh\_editaldocente@fundasp.org.br**. **Os candidatos deverão aguardar e-mail do Setor de Desenvolvimento Humano sobre a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição.**
- c) **04/11/2024 a 08/11/2024** - Análise e/ou entrevista do processo (fase preliminar eliminatória 1) de candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) ou pardos(as).
- d) **11/11/2024 a 14/11/2024** - Processo Seletivo (fase eliminatória 2) e (fase classificatória) para ações afirmativas.
- e) **19/11/2024** – Publicação do resultado do Processo Seletivo para ações afirmativas no site da PUC-SP, através do link: <https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores>

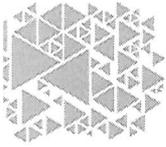
**Parágrafo 1º** - A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) não garantem a contratação do(a) professor(a), que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

**Parágrafo 2º** – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

## **V – DA BANCA EXAMINADORA:**

**Artigo 7º** - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores(as) indicados(as) pelo Departamento a que está(ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

**Parágrafo 1º** – Dentre os (as) 03 (três) professores(as) indicados(as), pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Parágrafo 2º** - O(A) Diretor(a) e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

## **VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

**Artigo 8º** - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

**Parágrafo 1º** - Os(as) docentes contratados(as) deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

**Parágrafo 2º** - Ao(à) docente contratado(a) será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.

**Parágrafo 3º** - A composição da carga horária semanal aplicável ao(à) docente contratado(a) será aquela definida pela Deliberação nº 04/2024 do CONSAD ou outra que venha a substituí-la.

## **VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS**

**Artigo 9º** - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido no artigo 2º deste Edital.

**Parágrafo 1º** - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) .

**Parágrafo 2º** - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

**Parágrafo 3º** - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

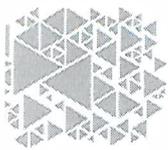
**Parágrafo 4º** - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

**Parágrafo 5º** - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V - Eliminação dos dados tratados com consentimento do(a) candidato(a), exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;
- VI - Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
- VIII - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.

Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - link: <https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html>.

**Parágrafo 6º** - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da PUC-SP

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

**Parágrafo 7º** - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

**Parágrafo 8º** - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: [protecaodedados@fundasp.org.br](mailto:protecaodedados@fundasp.org.br).

**VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:**

**Artigo 10** - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

**Artigo 11** - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

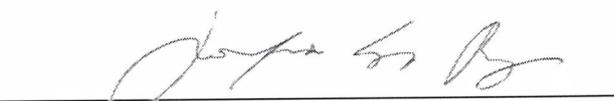
**Artigo 12** - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

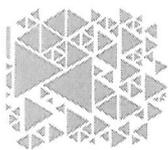
**Artigo 13** - Será admitido a interposição de recurso pelo(a) candidato(a) em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

**Artigo 14** - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer ao Desenvolvimento Humano - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 16 de outubro. de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Desenvolvimento Humano  
Fundação São Paulo

  
\_\_\_\_\_  
Direção da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## ANEXO I

À  
Direção da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde e ao Desenvolvimento Humano da FUNDASP,

Eu, \_\_\_\_\_ de acordo com o **Edital DH nº 10/2024**, solicito minha inscrição para seleção de professores(as) para a **Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde** para as disciplinas e/ou área de \_\_\_\_\_, juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, cópia do diploma de especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o(a) candidato(a) não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo(a) candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II – Formulário de autodeclaração étnico-racial, anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: **"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda"**. **ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO, DIANTE DO PREVISTO NO ARTIGO 5º DO ATO DA REITORIA Nº 08/2023;**
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de **20** semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).

Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 2º do presente Edital.

Termos em que,  
Peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: \_\_\_\_\_

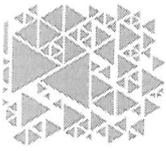
e-mail: \_\_\_\_\_

É PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA? SIM ( ) NÃO ( )

NO CASO DE PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA, ACEITA VAGA AFIRMATIVA? SIM ( ) NÃO ( )

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM  NÃO

Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias



FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

ANEXO II

Formulário de autodeclaração étnico-racial

Eu \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_

(RG) \_\_\_\_\_ Candidato (a) ao processo seletivo do Edital DH nº 10/2024 com políticas de Ações

Afirmativas, declaro para fins específicos que:

- 1) Identifico-me fenotipicamente como negro(a);
- 2) Estou ciente de que a autodeclaração como negro(a) é de caráter pessoal, como minha própria identificação fenotípica, não sendo considerada ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus;
- 3) Abaixo justifico, resumidamente, as razões que me motivam a me declarar negro(a):

---

---

---

---

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





<b>Internato: Pediatria III</b>	<b>Período: 6º</b>
<b>Semestres: 1º / 2º</b>	<b>Carga horária: 280h (240h + 40h plantões)</b>
<b>Ementa:</b> Fundamentar o aprendizado no atendimento em níveis secundário e terciário. Atuar no desenvolvimento da Educação continuada. Desenvolver aptidão técnica para realização de procedimentos. Identificar recursos diagnósticos e propor tratamento para as doenças mais prevalentes na infância. Desenvolvimento da Educação continuada.	
<b>Objetivos Gerais:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1 Ampliar o senso de responsabilidade do estudante que assumirá efetivamente o cuidado dos pacientes nos diversos cenários de aprendizagem;</li><li>2 Capacitar o aluno para a tomada de decisões, seja quanto à abordagem diagnóstica, seja quanto à terapêutica, considerando custo-benefício, tecnologias de saúde e evidências científicas;</li><li>3 Fazer registros (prontuários, receitas e documentos) de modo completo, ético e legível;</li><li>4 Levar o estudante a valorizar a relação médico-paciente e ter a postura ética, acolhedora e humana;</li><li>5 Capacitar o estudante em suas habilidades para a obtenção de anamnese, exame físico, criação de hipóteses diagnósticas, escolha racional dos exames complementares e abordagens terapêuticas, em crianças;</li><li>6 Capacitar o estudante a orientar o paciente e seus familiares e a equipe de saúde;</li><li>7 Comunicar adequadamente más notícias ao paciente e sua família;</li><li>8 Comunicar-se de modo efetivo com o paciente e sua família, discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento, considerando os princípios da bioética;</li><li>9 Capacitar o interno a executar com segurança e em tempo hábil procedimentos (incluindo os de suporte à vida) como: suturas, drenagens de abscessos e hematomas, passagem de sonda uretral e nasogástrica, manobras de</li></ol>	



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

ressuscitação cardio-respiratória; drenagem de tórax, intubação orotraqueal; instalação de cateteres centrais;

10 Capacitar o interno a assistir clinicamente ao recém-nascido normal em sala de parto;

11 Capacitar o interno a executar e a se responsabilizar pelo atendimento domiciliar, pela internação domiciliar e pelos cuidados paliativos;

12 Capacitar o interno a acompanhar e cuidar no domicílio aqueles pacientes que estiverem sob seus cuidados no hospital;

13 Conhecer e utilizar de forma adequada o sistema de referência e contra-referência;

14 Capacitar o interno a selecionar clinicamente os casos e a encaminhar aqueles que necessitem de tratamento especializado; referenciando-os para serviços de maior complexidade.

**Objetivos Específicos:**

1. Acompanhar e participar da assistência a pacientes pediátricos internados e/ou atendidos em ambulatórios de nível secundário e terciário;
2. Orientar com eficiência os cuidados médicos, nutricionais, higiênicos e psicológicos necessários para manutenção da saúde e sua recuperação;
3. Capacitar para realização de procedimentos: acesso venoso, periférico, intubação orotraqueal, sondagem vesical e gástrica, anestesia local, sutura, drenagem de abscessos superficiais, administração de medicamentos, tratamento de feridas e curativos;
4. Entender a organização do sistema de saúde de emergência: SAMU, Regulação, Notificação de Dados, Central de Vagas, Conceito Vaga Zero;
5. Identificar recursos diagnósticos e terapêuticos em seu local de atuação, reconhecendo a necessidade de encaminhar, utilizando o sistema de guias;
6. Reconhecer o diagnóstico e o tratamento básico das doenças prevalentes da infância na respectiva região do país, nas diferentes faixas etárias, referenciando quando necessário;
7. Capacitar para indicar e interpretar exames complementares para cada caso;





8. Capacitar para promoção da saúde mental com ênfase na avaliação da estrutura familiar.
9. Utilizar racionalmente os medicamentos;
10. Capacitar para o atendimento inicial das urgências e emergências traumáticas e não-traumáticas em pediatria;
11. Reconhecer e avaliar o paciente grave;
12. Orientar a condução de casos de pacientes vítimas de violência e abuso sexual;
13. Reconhecer as doenças com componente genético importante e encaminhar pacientes com suspeita clínica de hereditária para um geneticista;
14. Aplicar conhecimentos dos mecanismos genéticos e resolver casos de aconselhamento genético simples.

#### **Bibliografia Básica**

BARBOSA, A. D. M. **Semiologia Pediátrica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2010.

MORAIS, M. B.; CAMPOS, S. O.; HILÁRIO, M. O. E. (Ed.). **Pediatria: Diagnóstico e Tratamento**. Barueri: Manole, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.

#### **Bibliografia Complementar**

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. (Ed.). **Manual de Neonatologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

KASPER, D. L. et al (Ed.). **Harrison Medicina Interna**. 17. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2009. 2 v.

KLIEGMAN, R. M. et al. **Nelson Tratado de Pediatria**. 19. ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2014. 2 v.

LISSAUER, T. ; CLAYDEN, G. **Manual Ilustrado de Pediatria**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

LOPES, A. C. **Tratado de Clínica Médica**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. 3 v.

RODRIGUES, Y. T.; RODRIGUES, P. P. B. **Semiologia Pediátrica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.